Diário Oficial

EDIÇÃO 459
LEI MUNICIPAL N°447

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI - D.O.E.

TERÇA-FEIRA
17 DE JUNHO DE 2025

PREFEITO | MURILLO SILVA DEFANTI

VICE-PREFEITO | LUSIMAR SANDER INÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025 – 2028

ERRATA Nº 01 DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, por meio de seu Secretário Municipal de Administração o Senhor Everson Baptista Vieira, torna público, para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO NECESSÁRIA do **Estudo Técnico Preliminar**, que deu origem ao Processo Administrativo n.3904/2025 e consta como anexo ao Edital do Pregão Presencial n.008/2025, cujo objeto refere-se contratação de *INSTITUIÇÃO FINANCEIRA* para prestação de serviços bancários para o pagamento da folha dos servidores ativos e inativos da administração direta, com a utilização do sistema informatizado da própria instituição financeira, aplicação e investimentos dos recursos financeiros nos fundos específicos e regulamentados, atuação como banco interveniente no convênio de cooperação técnica e material para a prestação jurisdicional nos processos de execução da dívida ativa e para o recebimento de custas e taxas devidas nos processos judiciais; contendo as seguintes alterações no documento:

1 – Altera-se no ETP o seguinte: 4. Requisitos da contratação (art. 18, §1º, III da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021)

Onde se lê:

A instituição financeira contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir autorização para funcionamento pelo Banco Central do Brasil;
- **Possuir ampla rede de agências e correspondentes bancários no Município de Cambuci e região;**
- Disponibilizar serviços de atendimento ao cliente de qualidade;
- Possuir sistema de segurança e sigilo de dados eficaz;
- Possuir experiência na prestação de serviços de pagamento a servidores públicos.

Leia-se:

A instituição financeira contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- Possuir autorização para funcionamento pelo Banco Central do Brasil;
- **Possuir ampla rede de agências e correspondentes bancários nas Regiões Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro;**
- Disponibilizar serviços de atendimento ao cliente de qualidade;
- Possuir sistema de segurança e sigilo de dados eficaz;

Possuir experiência na prestação de serviços de pagamento a servidores públicos.

Praça da Bandeira, 120 – Centro, Cambuci – RJ, 28450-000
Telefone: 22 29000501 - email: licitacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025 – 2028

2- Mantêm-se inalterados os demais itens do Estudo Técnico Preliminar.

Cambuci, 16 de junho de 2025.

Everson Baptista Vieira
Secretário Municipal de Administração

Alex de Oliveira Serra Campos
Diretor de Recursos Humanos e Folha Salarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025 – 2028

ERRATA Nº 01 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O MUNICÍPIO DE CAMBUCI, por meio de seu Secretário Municipal de Administração o Senhor Everson Baptista Vieira, torna público, para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO NECESSÁRIA do **Termo de Referência**, que deu origem ao Processo Administrativo n.3904/2025 e consta como ANEXO e parte integrande do Edital do Pregão Presencial n.008/2025, cujo objeto refere-se contratação de *INSTITUIÇÃO FINANCEIRA* para prestação de serviços bancários para o pagamento da folha dos servidores ativos e inativos da administração direta, com a utilização do sistema informatizado da própria instituição financeira, aplicação e investimentos dos recursos financeiros nos fundos específicos e regulamentados, atuação como banco interveniente no convênio de cooperação técnica e material para a prestação jurisdicional nos processos de execução da dívida ativa e para o recebimento de custas e taxas devidas nos processos judiciais; contendo as seguintes alterações no documento:

1 – Altera-se no Termo de Referência o seguinte:

Onde se lê:

9 – PROCEDIMENTOS GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO E DA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA:

9.1.8 - O Município abrirá conta bancária **(conta salário)** na Instituição Financeira vencedora em agência obrigatoriamente situada no Município Cambuci - RJ, para a realização dos serviços de pagamento de servidores.

Leia-se:

9 – PROCEDIMENTOS GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO E DA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA:

9.1.8 - O Município abrirá conta bancária **(conta salário)** na Instituição Financeira vencedora em agência indicada pela contratada, para a realização dos serviços de pagamento de servidores.

2- Mantêm-se inalterados os demais itens do Termo de Referência.

Cambuci, 16 de junho de 2025.

Everson Baptista Vieira
Secretário Municipal de Administração

Praça da Bandeira, 120 – Centro, Cambuci – RJ, 28450-000
Telefone: 22 29000501 - email: licitacao@prefeituradecambuci.rj.gov.br